

Ofício OC nº 029/SMTC/2015

Florianópolis, 06 de agosto de 2015.

Ao  
Procurador Geral;  
Secretários(as);  
Superintendentes;  
Diretor-Presidente;  
Presidentes; e  
Coordenadores(as).  
NESTA

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente V. S.<sup>a</sup> cumpre-nos **ALERTÁ-LO** da obrigatoriedade na comprovação e da efetiva realização de hora extra, hora plantão e hora sobreaviso, realizadas atualmente pelos Servidores Públicos Municipais.

Toda e qualquer remuneração paga a um Servidor Público se faz necessário à devida comprovação da real necessidade e de que tal período tenha sido efetivamente laborado, caso contrário esta remuneração será considerada irregular, portanto sem caráter público.

Desta forma, por solicitação do Senhor Prefeito Municipal e de acordo com as atribuições desta Pasta que dentre outras... é a de orientar, esclarecer, recomendar e prevenir o Gestor Público e seus Órgãos e Entidades quanto a correta e transparente aplicação dos recursos públicos em respeito aos princípios de administração pública, **ALERTAMOS V. S.<sup>a</sup>** para verificação e constatação da real necessidade da execução das horas excedentes aos servidores hoje beneficiados.

A Despesa Pública deve ter Caráter Público, deve ser positiva ao fim a que se destina, neste sentido, estamos implantando nesta Prefeitura regras, processos e procedimentos que possamos "**Qualificar o Gasto Público**" em respeito aos princípios gerais e acima de tudo aos Contribuintes os maiores interessados.

Limitado ao exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**ADERILTO ANTONIO PASETTO**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle

Rua Conselheiro Mafra, nº 656 • 9º andar • sala 902  
CEP 88010-914 • Florianópolis • SC  
Tel. (48) 3251-6174 - 32516176  
controladoriageral@pmf.sc.gov.br